EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 69 DE 22 DE JANEIRO DE 1962

Artigo 1º) - Ficam criados e passarão a integrar o quadro de Funcionalismo Municipal da Prefeitura Municipalde Barueri, os cargos de ADVOGADO PROCURADOR e de FISCAL DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE "INTER-VIVOS", Padrão "L".

Artigo 2º) - Para o exercicio das funções relativas oas artigos 1º, deverá o Senhor Chefe do Executivo providenciar a abertura do concurso, por edital ou em jornais, para a inscrição de todos os interessados.

Artigo 3º) - A s nomeações daqueles que obtiverem classificação em primeiro lugar, deverá ser por estado probatorio, dependendo sua efetivação dos requisitos verificados no exercicio da função, isto é, idoneidade moral, aptidão disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço e eficiencia.

Artigo 4º) - Dentro de trinta dias após a promulgação da presente Lei o Poder Executivo baixará regulamentação disciplinando atribuições de cada um dos ocupantes dos cargos óra criados.

Artigo 5º) - Para atender às despezas mencionadas no artigo 1º, fica abérto o crédito necessario que correrá por conta de dotações orçamentarias de 1.962, suplementadas se for necessario pela vérba constante do Orçamento para reajustamento salarial.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Janeiro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI